

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA E DE ENTIDADES CARNAVALESCA DE MATA DE SÃO JOÃO** com sede e foro na cidade de Mata São João, Estado Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **Fundação Cultural Artística e de Entidades Carnavalesca de Mata de São João**, com sede e foro na cidade de Mata de São João, Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2022.

Deputado Júnior Muniz

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública Estadual a **FUNDAÇÃO CULTURAL ARTISTICA E DE ENTIDADES CARNAVALESCA DE MATA DE SÃO JOÃO**, é uma sociedade civil de duração indeterminada, sem fins lucrativos, partidários e sem distinção de raça, cor, sexo, religião; que tem como objetivo, a elevação sociocultural da população, congregando atores, poetas, teatrólogos, roteiristas, músicos, compositores, shows, dançarinos, pintores, produtores das expressões artísticas, culturais e religiosas do Município e região, para discutir, apoiar, promover e programar ações e projetos culturais.

A Fundação Cultural Artística e de Entidades Carnavalesca de Mata de São João, contribui com todo tipo de atividade sociocultural e artístico, promovendo e elaborando ações e projetos culturais.

Promovendo geração de trabalho e renda comunitária, através do ensino de práticas produtivas, cooperativas e associativas de valor cultural. Mantendo viva a memória cultural popular relacionada com os costumes e tradições da diversidade cultural brasileira.

Diante do exposto, se faz necessário dotar a presente fundação de instrumentos necessários para melhorar o desenvolvimento de seus serviços nas comunidades. Conto com os meus ilustres pares no sentido de reconhecer e declarar de Utilidade Pública esta importante Fundação.